



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 16.316 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei – PNAISARI no Município de Taubaté e dá outras providências

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 68.762/2025, considerando:

- 1) o Programa de Atendimento às Medidas Socioeducativas na implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei – PNAISARI, instituída pelas Portarias Consolidada/MS nº 2, Anexo XVII, de 3 de outubro de 2017, e Consolidada/MS nº 6, Seção V, Capítulo II, de 3 de outubro de 2017;
- 2) que o Município de Taubaté encontra-se em fase de pactuação da PNAISARI, criada pelo Ministério da Saúde em 2014, com o objetivo de assegurar aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas – em regime de internação, semiliberdade ou meio aberto – o acesso integral e contínuo à saúde, com ênfase na atenção primária, saúde mental e na promoção de ações intersetoriais com assistência social e outros setores;
- 3) a necessidade de fortalecer a articulação entre as políticas públicas municipais, promover o trabalho em rede e garantir a implementação das diretrizes estabelecidas pela PNAISARI; e
- 4) a existência, no município, da unidade socioeducativa CASA Taubaté, destinada à internação e internação provisória, com capacidade aproximada para 50 a 56 adolescentes;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Taubaté o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei – PNAISARI com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações dessa Política, bem como favorecer a coordenação, a qualificação e o acesso à saúde dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Art. 2º O GTI será composto pelos seguintes representantes da Prefeitura Municipal de Taubaté:

I – da Secretaria Municipal de Saúde:



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- a) Lisbeth Cristina de Mendonça Lopes Almeida, Diretora de Assistência à Saúde;
 - b) Silvia Helena dos Santos, Gestora de Saúde Mental e Deficiências;
 - c) Gabriel Henrique Campos Barbosa Santos, Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPS i; e
 - d) Larissa Valéria Galvão Ribeiro, Gestora da Atenção Primária.
- II – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social:
- a) Laryssa Santos Lazzarin, Gestora da Assistência Social – Proteção Social Especial.
- III – da Secretaria Municipal de Educação:
- a) Adriane Pires, Gestora da Educação Inclusiva.

Art. 3º Serão convidadas a integrar o GTI as servidoras:

I – do Sistema Socioeducativo

- a) Lia Fré, Diretora da CASA Taubaté; e
- b) Cátia Aparecida Souza, Diretora UAISA/Sub Sede DR3.

II – do Departamento Regional de Saúde – DRS-XVII:

- a) Emilce de Fátima Senna Delgado; e
- b) Zenaica Camilo da Luz Toledo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de março de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
Secretário de Saúde

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C914-6D6B-09C4-909E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 11/03/2026 08:51:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA (CPF 183.XXX.XXX-30) em 11/03/2026 11:32:45
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 12/03/2026 17:29:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 13/03/2026 15:36:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/C914-6D6B-09C4-909E>